



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2026

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JOÃO PAULO II, DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **VEREADOR AUTOR, SR. OZÉAS JOÃO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, cumprindo-se o necessário trâmite legislativo formal e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, e ainda:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público reconhecer e valorizar cidadãos que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, econômico e humano do município;

CONSIDERANDO que o senhor Manoel Rodrigues de Oliveira destacou-se como agricultor, comerciante e líder comunitário, exercendo papel importante na organização dos trabalhadores rurais e no fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO sua atuação como presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento agrícola do município de Amaraji;

CONSIDERANDO que sua trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pelo compromisso com a comunidade, especialmente no bairro João Paulo II;

CONSIDERANDO que sua memória representa valores de dignidade, honestidade e solidariedade, os quais merecem ser perpetuados como exemplo para as futuras gerações;

CONSIDERANDO por fim, que a denominação de um equipamento público com seu nome constitui justa homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade, propõe-se o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Manoel Rodrigues de Oliveira” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua das Orquídeas, bairro João Paulo II, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

Município de Amaraji/PE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a devida identificação do equipamento público, mediante a instalação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


OZÉAS JOÃO DA SILVA
VEREADOR AUTOR



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/ 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI, 13 DE ABRIL DE 2026.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

ÀS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS.

Venho, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, submeter à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua das Orquídeas, bairro João Paulo II, neste município, como **“Unidade Básica de Saúde Manoel Rodrigues de Oliveira”**, e dar outras providências correlatas.

O presente projeto surge como forma de reconhecimento e homenagem ao saudoso Sr. Manoel Rodrigues de Oliveira, cidadão de origem simples, agricultor, comerciante e homem de conduta íntegra, cuja trajetória foi marcada pelo trabalho árduo, dedicação à família e relevantes contribuições à comunidade local.

Manoel Rodrigues de Oliveira destacou-se como figura de grande relevância social no município de Amaraji, tendo exercido papel importante como presidente da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar, contribuindo significativamente para o fortalecimento da economia local e para a organização dos trabalhadores rurais. Ademais, prestou diversos serviços comunitários, especialmente no bairro João Paulo II, onde sempre atuou de forma solidária e comprometida com o bem-estar coletivo.

Foi também proprietário do tradicional Engenho Prata Grande, sendo reconhecido como empreendedor dedicado e respeitado, cuja atuação contribuiu para o desenvolvimento econômico da região.

Construiu sua vida no bairro João Paulo II, onde formou sua família ao lado de sua esposa, Sra. Odete Cavalcante Queiroz de Oliveira, deixando um legado de dignidade, trabalho e honestidade. Seus filhos — Cícero Rodrigues de Oliveira, José Rodrigues de Oliveira, Manoel Rodrigues de Oliveira Filho, Vânia Rodrigues de Oliveira, Vera Rodrigues de Oliveira, Vilma Rodrigues de Oliveira e Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira — representam a continuidade de seus valores e de sua história.

Ressalta-se que grande parte de seus familiares reside até os dias atuais no referido



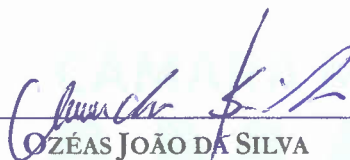
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAÍ
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

bairro, mantendo vivos os laços comunitários construídos ao longo de sua vida.

Dessa forma, a denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro João Paulo II com o nome de Manoel Rodrigues de Oliveira constitui justa homenagem à sua trajetória, perpetuando sua memória e reconhecendo sua significativa contribuição para o desenvolvimento da comunidade.

Destaca-se, ainda, que a inauguração da referida unidade de saúde, prevista para o dia 15 de abril, confere especial relevância à presente iniciativa, vinculando este importante equipamento público ao nome de um cidadão que tanto contribuiu para o progresso local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um ato de reconhecimento e gratidão a um grande líder comunitário e defensor do povo em nosso município.


OZÉAS JOÃO DA SILVA
VEREADOR AUTOR